



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2016 Nº 10 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *abandono de cargo*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor ERIKA GEORGIA VIANA GARCIA, Matrícula SIAPE Nº. 1836343-0, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração;

b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, entre 01 de fevereiro e 01 de março de 2016:

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, II, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPAD 011, DE 30 de março de 2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado a servidora Maria Joalice de Sena Serpa objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.042290/15-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 1º de abril de 2016